



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

| | | | |
|-----------|---------|-------------------|-----------------------------------|
| ANO XXVII | Nº 5556 | Publicação Diária | Terça-feira, 12 de agosto de 2025 |
|-----------|---------|-------------------|-----------------------------------|

JORNAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO ATOS LEGISLATIVOS DE DECRETOS LONDRINA:7 5771477000 170

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2025.08.12 18:28:56 -03'00'

DECRETO Nº 896 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL / Coordenação Geral - CODEL, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| 48010.19.572.0019.2.052 | 3.3.90.14 | 001 | 5.000,00 |
| 48010.22.661.0019.2.054 | 3.3.90.14 | 001 | 15.000,00 |
| 48010.22.661.0019.2.054 | 3.3.90.33 | 001 | 35.000,00 |
| 48010.23.695.0019.2.055 | 3.3.90.14 | 001 | 5.000,00 |
| TOTAL | | | 60.000,00 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| 48010.22.661.0019.2.054 | 3.3.90.36 | 001 | 60.000,00 |
| TOTAL | | | 60.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 897 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 601.650,00 (seiscentos e um mil, seiscentos e cinquenta reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|-------|----------------------------|-------------------|--------|--|------------|------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 21 | 463 | 658 | Agosto | 0,00 | 601.650,00 | 601.650,00 |
| Total | | | | 0,00 | 601.650,00 | 601.650,00 |

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|-------|----------------------------|-------------------|-----------|--|------------|-------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 21 | 463 | 658 | Fevereiro | 601.650,00 | 601.650,00 | 0,00 |
| Total | | | | 601.650,00 | 601.650,00 | 0,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de agosto de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia